

## AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2300.01.0191592/2024-50.

### AIA – AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA		
2300.01.0191592/2024-50	SLA 396/2025	396		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>				
NOME: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG		CNPJ: 17.309.790/0001-94		
MUNICÍPIO: Rio Pardo de Minas		UF: MG	Zona Rural	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
NOME: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG		CNPJ: 17.309.790/0001-94		
MUNICÍPIO: Rio Pardo de Minas		UF: MG	Zona Rural	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Melhoria e Pavimentação da Rodovia: Municipal – Trecho: Rio Pardo de Minas – Entrº LMG-635 (Santo Antônio do Retiro)		Área total (ha): 99,0301		
Registro nº: não se aplica		Área total RL (ha): não se aplica		
Município: Rio Pardo de Minas		UF: MG	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM): 754.154 / 8.286.286		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23 K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>	
Tipo de Intervenção	Quantidade	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo	62,0944 ha	Infraestrutura	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	62,0944
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	0,1213 ha	Infraestrutura	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	0,1213
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	0,2007 ha	Infraestrutura	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	0,2007
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	115 unidades – 16,2657 ha	Infraestrutura	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	16,2657

**Total: 1,03333 ha**

**Total: 1,033 ha**

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	62,2157	Floresta Estacional Decidual	Inicial	27,6980
		Floresta Estacional Decidual	Médio	34,3965
Mata Atlântica	0,2007(*)	APP sem supressão de vegetação nativa	(*)Não há cobertura vegetal nativa	0,2007
Mata Atlântica	16,2657(*)	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	(*)Não há cobertura vegetal nativa	16,2657

**Total: 78,6821 ha**

**Total: 1,03333 ha**

**7. PRODUTO / SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	AIA Convencional	2.505,3294	M³
Madeira	AIA Convencional	247,4697	M³

**8. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA**

Catherine Aparecida Tavares Sá – MASP: 1.165.992-7

Datas das Vistorias: 11/03/2025 – Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CATnº. 12/2025

**9. VALIDADE**

Data de Emissão:

Data de validade:

**(AIA Convencional - a mesma do certificado de licença)**

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Compensação pela supressão de espécies protegidas por lei, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 20.308/2012;
- Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006;
- Compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP
- Apresentar os protocolos dos registros dos projetos de intervenção ambiental - PIA no SINAFLOR.

## 11. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

Montes Claros, 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 26/03/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135858473** e o código CRC **23C919B5**.